

Partes: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e CCN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA.
Fundamento: Art.92, Inciso III e Art. 103, § 6º do RLC IPLANRIO.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Autorização: João Antonio Cypriano Costa
Matrícula: 2.622.628-0

Processo IPL-PRO-2023/00612 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesas com condomínio da sede da IPLANRIO.
Partes: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e RIOCIDADENOVA ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA.
Fundamento: Art.92, Inciso III e Art. 103, § 6º do RLC IPLANRIO.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Autorização: João Antonio Cypriano Costa
Matrícula: 2.622.628-0

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 22/10/2026

Processo: 005500.028365/2026-29 - APROVO as especificações do termo de referência, em documento SEI 1322662 e AUTORIZO a abertura da DISPENSA ELETRÔNICA, com base no artigo 75 inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PONTO TRIMESTRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no valor estimado de R\$ 10.304,00(dez mil trezentos e quatro reais).

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 22/10/2026

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço militar prestado pelo servidor abaixo:

005500.026014/2026-83 - VANDERLEI CRUZ DA ROCHA, Guarda Municipal, Matrícula 851.027-3 ao **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** no período 04/02/1985 a 04/02/1987 no total de 730 (setecentos e trinta) dias.
Solicitação realizada em 18/09/2026.

005500.026038/2026-32 - JOSÉ CARLOS FRANCISCO, Guarda Municipal, Matrícula 850.722-0, ao **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** no período 04/02/1985 a 13/12/1985 no total de 312 (trezentos e doze) dias.
Solicitação realizada em 15/09/2026.

AVERBE-SE, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionado:

005500.025106/2026-46 - CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, Guarda Municipal, - Matrícula 850.443-3, nos períodos de 01/01/1984 a 12/04/1984, 01/03/1986 a 17/12/1986, 02/05/1989 a 08/02/1994, 01/10/1987 a 31/12/1987 no total de 2.226 (dois mil, duzentos e vinte e seis) dias. **Solicitação realizada em 10/09/2026.**

005500.026025/2026-63 -SHEILA MARTINS NUNES, Guarda Municipal, Matrícula 853.325-9, nos períodos de 02/12/1991 a 19/12/1991, 17/01/1992 a 19/03/1994, no total de 811 (oitocentos e onze) dias.
Solicitação realizada em 15/09/2026.

005500.027309/2026-77 - PAULO DE SOUZA MESQUITA, Guarda Municipal, - Matrícula 852.468-8, nos períodos de 02/03/1987 a 11/05/1987, 01/12/1987 a 02/03/1988, 03/07/1989 a 01/09/1992, 02/04/1993 a 20/06/1993, no total de 4.610 (quatro mil, seiscentos e dez) dias.
Solicitação realizada em 22/09/2026.

005500.026015/2026-28 - MARIA CELESTE BISPO TEIXEIRA, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 854.325-8, 02/05/1995 a 01/04/1997, 12/06/1995 a 18/01/1998, 05/04/1999 a 14/05/1999, 19/11/1999 a 19/06/2000, 01/09/2000 a 28/02/2002, 11/10/2002 a 30/11/2003, no total de 2.532 (dois mil, quinhentos e trinta e dois) dias.
Solicitação realizada em 14/09/2026.

005500028048/2026-11 - IRANIL DA ROCHA PORTO, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 851.516-5, nos períodos de 29/10/1987 à 13/09/1989, 17/11/1989 à 30/12/1989, 02/04/1990 à 14/06/1991, 02/12/1991 à 24/12/1991 e 12/02/1993 à 15/10/1993, no total de 1.434 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro) dias.
Solicitação realizada em 06/10/2026.

005500028938/2026-14 - BENILSON LUIZ D'AVILA DE AQUINO, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 852.225-2, nos períodos de 01/02/1986 à 03/11/1986 e 06/11/1986 à 31/03/1995, no total de 3.343 (três mil, trezentos e quarenta e três) dias.
Solicitação realizada em 16/10/2026.

005500029037/2026-40 - LUCIANA DE CASSIA LIMA BRONZERI, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 856.379-3, nos períodos de 09/02/2006 à 11/07/2011, no total de 1.978 (um mil, novecentos e setenta e oito) dias.
Solicitação realizada em 19/10/2026.

005500029075/2026-01 - EMILIO JACINTO DOS SANTOS FILHO, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 853.420-8, nos períodos de 14/03/1990 à 14/04/1994, 22/09/1994 à 05/10/1994, 07/10/1994 à 01/02/1995, 07/02/1995 à 28/04/1998 e 24/02/1999 à 12/04/1999, no total de 2.846 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis) dias.
Solicitação realizada em 20/10/2026.

005500.026304/2026-27 - AVERBE-SE o tempo de contribuição prestado por **LUIZ CARLOS DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 852.166-8,** nos períodos de:

a) MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, no período de 03/02/1982 a 01/02/1983, no total de 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias, nos termos do Art. 65, II da Lei Municipal n.º 94/79
b) INICIATIVA PRIVADA, nos períodos 25/01/1988 a 12/04/1988, 30/06/1988 a 31/01/1989, 04/07/1994 a 03/03/1996 no total de 899 (oitocentos e noventa e nove) dias, nos termos do Art. 65, II da Lei Municipal n.º 94/79.
Solicitação realizada em 22/09/2026.

SEI Nº 005500.025881/2026-00 - AVERBE-SE o tempo de contribuição prestado por **ALIOMAR SOARES DA CUNHA, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA 851.992-8,** nos períodos de:

a) MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, no período de 04/02/1980 a 31/01/1981, no total de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, nos termos do Art. 65, II da Lei Municipal n.º 94/79
b) INICIATIVA PRIVADA, no período de 16/11/1981 a 13/11/1989 no total de 2.913 (dois mil, novecentos e treze) dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação realizada em 18/09/2026.
(*) AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço militar prestado pelo servidor abaixo:

005500028100/2026-21 - PAULO ROBERTO PINTO DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA: 853.940-5, ao **MINISTÉRIO DA AERONAUTICA** no período de 01/02/1986 à 28/02/1987, no total de 393 (trezentos e noventa e três) dias.
Solicitação realizada em 07/10/2026.

(*)Republikado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 147, de 19/10/2026, pág. 12.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO RESULTADO DOS RECURSOS

VLT		
EXPEDIENTE 19 DE OUTUBRO DE 2026		
005500.028934/2026-36	***.529.187-**	DEFERIDO
005500.029107/2026-60	***.664.537-**	INDEFERIDO

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 22/10/2026

Processo 005200.001654/2026-65 - AUTORIZO, nos termos do artigo 124, I, da Lei 14.133/2021, a elaboração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de 25% no valor, em favor da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ nº nº 03.506.307/0001-57, no valor de R\$ 3.252.715,29 (Três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

Processo 005200.001654/2026-65 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.

Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de 25% no valor.

Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Dispositivo: Artigo 124, I, da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 3.252.715,29 (Três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

Autoridade: Itaharassi Bomfim Junior.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF Nº 3438 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece procedimentos relativos à transposição de pagamentos do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Realizada Inter Vivos, por Ato Oneroso (ITBI).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o disposto na Seção VII do Capítulo V do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, alterado pelo Decreto Rio nº 58.728, de 21 de setembro de 2026; e

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a transposição de pagamentos do ITBI, decorrente de guias emitidas com incorreções não retificáveis por folha suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º A transposição de pagamentos do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Realizada *Inter Vivos* por Ato Oneroso - ITBI será cabível quando, em decorrência da retificação pretendida, a guia de recolhimento do tributo passar a corresponder à transação diversa daquela originalmente indicada, especialmente nas hipóteses de alteração do sujeito passivo e/ou do imóvel objeto da transmissão.

Parágrafo único. A critério da autoridade fiscal competente, a retificação da guia poderá ser realizada mediante folha suplementar, desde que a correção pretendida não implique a alteração da transação originalmente indicada na guia.

Art. 2º O pedido de transposição de pagamentos deverá ser efetuado conforme definido na Carta de Serviços *ITBI - Correção de dados da guia paga (folha suplementar)*, constante no Portal Carioca Digital, mediante a juntada de:

I - Requerimento do titular do crédito do imposto que consta na guia paga, indicando a retificação pretendida;

II - Autorização conferida pelo titular do crédito tributário constante na guia paga para a transferência do respectivo crédito ao novo titular indicado, quando cabível;